



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 420/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 07/08/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar — Diversas Unidades — R\$ 2.429.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

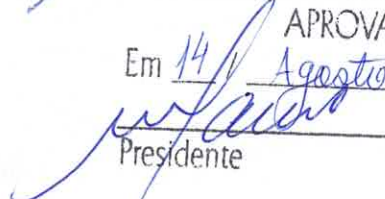
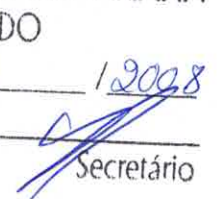
Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando as Secretarias Municipais com recursos suficientes para custeio de pessoal civil e encargos patronais.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal
Câmara Municipal de Mariana
APROVADO
Em 14 de Agosto de 2008
 Presidente
 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 189
Em 07/08/08 15:05
Patricia egems

PROJETO DE LEI Nº 189 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 2.429.000,00 (dois milhões quatrocentos de vinte e nove mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.038.312013 – Obrigações Patronais.....	2.500,00
04.122.0001.2.038.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
04.122.0001.2.038.319013 – Obrigações Patronais.....	3.000,00

020203 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Manter Atividade do Departamento de Comunicação

04.122.0001.2.018.319013 – Obrigações Patronais.....	3.000,00
--	----------

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

04.122.0001.2.045.312004 – Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
04.122.0001.2.045.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	16.000,00

020406 – DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Despesas com Inativos e Pensionistas

28.272.0000.0.014.319001 – Aposentadoria e Reformas.....	40.000,00
28.272.0000.0.014.319003 – Pensões.....	2.500,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0001.2.115.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....	10.000,00
04.122.0001.2.115.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	61.000,00
04.122.0001.2.115.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	30.000,00
04.122.0001.2.115.319013 – Obrigações Patronais.....	3.000,00

Manutenção das Atividades Depto. de Transporte e Controle de Veículos

04.122.0001.2.126.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....	10.000,00
04.122.0001.2.126.312013 – Obrigações Patronais.....	35.000,00
04.122.0001.2.126.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	100.000,00

Manutenção Atividades Depto. Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118.312013 – Obrigações Patronais.....	23.000,00
--	-----------

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....	30.000,00
04.122.0003.2.009.312013 – Obrigações Patronais.....	50.000,00
04.122.0003.2.009.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	50.000,00
04.122.0003.2.009.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	300.000,00
04.122.0003.2.009.319013 – Obrigações Patronais.....	4.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção das Atividades Dept. Água e Esgoto

17.512.0002.2.232.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	10.000,00
17.512.0002.2.232.319013 – Obrigações Patronais.....	2.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 14 Agosto 2008
[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades Sec. Adjunta de Obras Públicas

04.122.0001.2.122.319013 – Obrigações Patronais4.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Adjunta Atenção à Saúde

10.122.0024.2.154.312013 – Obrigações Patronais.....11.000,00

10.122.0024.2.154.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....16.000,00

Secretaria Adjunta de Planejamento da Saúde

10.123.0024.2.153.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.000,00

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.312013 – Obrigações Patronais100.000,00

10.301.0024.2.143.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....300.000,00

Programa de Agentes Comunitários

10.301.0024.2.149.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....20.000,00

Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas – PABFIX

10.301.0024.2.158.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....60.000,00

Manutenção Atividades Depto. Epidemiologia

10.305.0024.2.164.312013 – Obrigações Patronais.....14.000,00

10.305.0024.2.164.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....33.000,00

Manutenção Subsídios de Agentes Políticos

08.122.0023.2.152.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil3.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Promoção da Inclusão Produtiva – Renda Mínima

08.244.0023.2.261.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....75.000,00

08.244.0023.2.261.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....200.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio

12.362.0018.2.128.312013 – Obrigações Patronais.....68.000,00

12.362.0018.2.128.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....200.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....300.000,00

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Manutenção Da Guarda Municipal

06.122.0017.2.084.312013 – Obrigações Patronais.....15.000,00

021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL

Manutenção Depto. Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.079.312004 – Contratação por Tempo Determinado.....20.000,00

06.122.0017.2.079.312013 – Obrigações Patronais.....10.000,00

06.122.0017.2.079.319004 – Contratação por Tempo Determinado.....90.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Manutenção Do Departamento De Turismo

04.695.0001.2.227.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil30.000,00

04.695.0001.2.227.319013 – Obrigações Patronais.....9.000,00

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Manutenção Das Atividades da Secretaria de Desportos

27.812.0014.2.061.312013 – Obrigações Patronais.....6.000,00

27.812.0014.2.061.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....

R\$ 2.429.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Em 11 Agosto 2008

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Investimentos Integrados – BID

04.391.0007.1.016-449051 – Obras e Instalações.....300.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção, Ampliação de Rede de Esgoto – Convênio Ministério das Cidades

17.512.0002.1.112-449051 – Obras e Instalações.....2.129.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.429.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 10 de Agosto de 2008

Presidente

Secretário